



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº 045/2020. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2020**, objetivando, a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSULTORIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS SITUADO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, para o cumprimento das atribuições do Município de Ipameri, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.215.551/0001-69, estabelecida na Avenida Newton Marques Ferreira, s/n, qd 24, lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, neste ato representada por VALTERCLEY ALVES BALDOINO, portador do CPF nº 632.918.781-91, vencedor dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR GLOBAL
01	Projeto de regularização fundiária	R\$ 14.700,00
02	Consultoria Notarial e Registral	R\$ 19.800,00

TOTAL DO CERTAME	R\$ 34.500,00
-------------------------	----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1042	04.122.0052.2314 – Manutenção Secretaria Expansão e Desenvolvimento Econômico	100	ESPECÍFICO ORDINÁRIO	20200493	339039 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

PUBLIQUE-SE.

IPAMERI, 23 DE JULHO DE 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal